



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

Lei N.º 214/2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio –TFD, consoante especificação a seguir:

- 07 – Secretaria Municipal de Saúde**
- 70 – Secretaria Municipal de Saúde**
- 10 – Saúde**
- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
- 0009 – Saúde: Um Direito a Todo Cidadão**
- xxxx – Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD .**

339036/402	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
339039/402	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00
339042/402	Auxílio Financeiros a Pessoa Física	R\$	<u>35.000,00</u>
	TOTAL	R\$	60.000,00

Art. 2º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados Manutenção do Programa de Saúde na Escola – PSE, consoante especificação a seguir:

- 07 – Secretaria Municipal de Saúde**
- 70 – Secretaria Municipal de Saúde**
- 10 – Saúde**
- 301 – Atenção Básica**
- 0009 – Saúde: Um Direito a Todo Cidadão**
- xxxx – Manutenção do Programa do Programa Saúde na Escola.**

319004/401	Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$	34.000,00
339030/401	Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
339036/401	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	30.000,00
339039/401	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	30.000,00
449052/401	Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física	R\$	<u>26.000,00</u>
	TOTAL	R\$	140.000,00

Art. 3º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Art. 4º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 5º - As ações dos Arts. 1º e 2º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de março de 2011, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PARICONHA, 20 DE JUNHO DE 2011.

MOACIR VIEIRA DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE).

SUELY ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS